



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE
PRIMAVERA DO LESTE NO PERÍODO DE 22 A 25 DE AGOSTO DE 2006**

ATA N. 16/2006

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e seis, às nove horas, na sede da Vara do Trabalho de Primavera do Leste, situada na Rua Santo Amaro, n. 620 - Centro, teve início a correição ordinária relativa ao período de 1º de agosto de 2005 a 25 de agosto de 2006, realizada pela Excelentíssima Senhora Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Desembargadora Presidente e Corregedora, acompanhada pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Juízes Juliano Pedro Girardello, Titular da Vara, Célia Regina Marcon Leindorf, Juíza Auxiliar, o Diretor de Secretaria, Edson Pereira Magalhães e os demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado à página n. 60 da edição n. 61 do Diário da Justiça Eletrônico, que circulou em 10 de agosto de 2006.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — A Vara do Trabalho foi instalada em 1º de agosto de 2005, conforme Portaria TRT SGP GP n. 93 daquele ano. Os prazos processuais e regimentais da Vara foram suspensos no período de 1º a 14 de agosto de 2005, nos termos das Portarias TRT SGP GP nºs. 98, 104 e 145 daquele ano. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho realizou inspeção judicial na Vara, no período de 17 a 19 de maio deste ano, cujas orientações em sua grande maioria já estão sendo observadas pela Secretaria. Registre-se que a partir de então, a Corregedoria notou uma melhora considerável no desempenho das atividades pelos servidores. A jurisdição do município de Campo Verde foi deslocada para a Vara do Trabalho de Jaciara em dezembro, em face das alterações aprovadas pela RA n. 157/2005. A partir de 09 de janeiro de 2006, a Vara passou a funcionar com horário diferenciado — das 08h00 às 18h00 — consoante Portaria TRT SGP GP n. 324/2005. O quadro de pessoal é composto atualmente por oito servidores, incluídos o Diretor de Secretaria, dois Oficiais de Justiça além de um estagiário. A Vara realiza audiências no período matutino a partir das 08h00, de segunda a sexta-feira, com uma média diária de 15 (quinze) feitos em pauta, sendo 06 (seis) iniciais, 05 (cinco) sumaríssimos e 04 (quatro) instruções. A Vara realiza, ainda, audiências itinerantes



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

em Paranatinga com uma média de 14 (quatorze) processos em pauta, por dia naquele município.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – O Excelentíssimo Juiz Juliano Girardello idealizou e vem implementando, com sucesso, o programa de gestão pela qualidade total denominado: Sistema T.R.A.B.A.L.H.O de Gerenciamento de Vara, que aliado ao programa “5S” de otimização de rotinas e organização do espaço físico tem por objetivo a excelência do trabalho. A Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora registrou encômios pela iniciativa, pois medidas como essas devem ser levadas adiante, pois visam à melhoria na qualidade do serviço prestado e rapidez na prestação jurisdicional, o que demonstra sobretudo preocupação e respeito aos jurisdicionados, indo perfeitamente ao encontro da proposta de sua administração, que é a excelência no atendimento às partes e na entrega da prestação jurisdicional.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dos boletins estatísticos constam que no ano de dois mil e cinco foram recebidos 1.676 (um mil, seiscentos e setenta e seis) processos, equivalente à média mensal de 335 (trezentos e trinta e cinco) feitos, tendo sido solucionados 201 (duzentos e um), ficando pendentes de solução para este ano 1.475 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco) processos. Já no período de janeiro até julho deste ano, foram recebidos 643 (seiscentos e quarenta e três) feitos, o equivalente à média mensal de 92 (noventa e dois) processos. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final de dois mil e cinco, 486 (quatrocentos e oitenta e seis), enquanto no mês de julho deste ano esse número era de 607 (seiscentos e sete). Na data de encerramento desta correição existiam 83 (oitenta e três) feitos conclusos para despacho, com prazo médio de 01 (um) dia, e 24 (vinte e quatro) mandados em carga com os Senhores Oficiais de Justiça.

AUDIÊNCIAS – No período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e cinco foi de 52 (cinquenta e dois) dias; de instrução, 14 (quatorze) e de julgamento 09 (nove). Tais prazos totalizaram 76 (setenta e seis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, o prazo para a inicial foi de 40 (quarenta) dias, para prosseguimento 07 (sete) e julgamento 03 (três), perfazendo um total de 50 (cinquenta) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Já no mês de julho deste ano, os prazos foram os



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

seguintes: em feitos submetidos ao procedimento comum, 24 (vinte e quatro) dias para inicial, 88 (oitenta e oito) para instrução e 08 (oito) para julgamento, totalizando 120 (cento e vinte) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo os prazos foram de 16 (dezesesseis) dias para a entrega da prestação jurisdicional. As audiências das ações protocolizadas na data de encerramento desta correição estão sendo designadas para os dias 12 e 19 de setembro deste ano, respectivamente, pelo rito sumaríssimo e ordinário. Não obstante o prazo médio de julgamento seja de oito dias, fato é que o Excelentíssimo Juiz Titular profere suas decisões, no máximo, 01 (um) dia após o encerramento da instrução, prazo muito aquém do exigido em lei, o que é digno de louvor, pois contribui sobremaneira para o encurtamento dos prazos da Vara.

EXAME DOS PROCESSOS. Prosseguindo os trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00033.2005.076.23.00-6	00198.2005.076.23.00-8	00312.2005.076.23.00-0
00335.2005.076.23.00-4	00484.2005.076.23.00-3	00516.2005.076.23.00-0
00520.2005.076.23.00-9	00544.2005.076.23.00-8	00571.2005.076.23.00-0
00588.2005.076.23.00-8	00589.2005.076.23.00-2	00595.2005.076.23.00-0
00607.2005.076.23.00-6	00615.2005.076.23.00-2	00650.2005.076.23.00-1
00663.2005.076.23.00-0	00681.2005.076.23.00-2	00696.2005.076.23.00-0
00722.2005.076.23.00-0	01061.2005.076.23.00-0	01091.2005.076.23.00-7
01243.2005.076.23.00-1	01312.2005.076.23.00-7	01429.2005.076.23.00-0
01431.2005.076.23.00-0	01552.2005.076.23.00-1	01687.2005.076.23.00-7
01711.2005.076.23.00-8	01752.2005.076.23.00-4	00006.2006.076.23.00-4
00057.2006.076.23.00-6	00113.2006.076.23.00-2	00116.2006.076.23.00-6
00118.2006.076.23.00-5	00210.2006.076.23.00-5	00362.2006.076.23.00-8
00397.2006.076.23.00-7	00403.2006.076.23.00-6	00446.2006.076.23.00-1
00504.2006.076.23.00-7	00505.2006.076.23.00-1	00509.2006.076.23.00-0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

00539.2006.076.23.00-6	00562.2006.076.23.00-0	00567.2006.076.23.00-3
00575.2006.076.23.00-0	00580.2006.076.23.00-2	00600.2006.076.23.00-5
00636.2006.076.23.00-9	00671.2006.076.23.00-8	00672.2006.076.23.00-2
00704.2006.076.23.00-0	00735.2006.076.23.00-0	00750.2006.076.23.00-9
00752.2006.076.23.00-8	00754.2006.076.23.00-7	00757.2006.076.23.00-0
01739.2005.076.23.00-5	00753.2006.076.23.00-2	00780.2006.076.23.00-5

Da inspeção feita, a Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora constatou em alguns processos: **a)** Ausência de intimação das partes por ocasião do recebimento dos autos de outra VT; **b)** Determinação cumprida com excesso de prazo, conclusão e juntada efetuada após o prazo legal; **c)** Despacho exarado com excesso de prazo; **d)** Certidão lavrada com excesso de prazo; **e)** Ausência de identificação do servidor em certidão ou termo; **f)** Os autos do processo AI-00198.2005.076.23.01-0 estão com termo de conclusão e despacho de arquivamento, assinado em 28 de novembro de 2005, encartados na contracapa e até hoje a determinação não foi cumprida; **g)** Na Reclamação Trabalhista n. 00671.2006-8, a determinação de fl. 30 para notificar os reclamados no novo endereço informado pelo Autor, não foi observada pela Secretaria; **h)** Nos autos do processo 01429.2005-0 a determinação de fl. 117, item 2, encontra-se pendente de cumprimento desde 24 de julho de 2006; e **i)** a Carta Precatória 00210.2006-5 encontra-se há mais de 30 (trinta) dias em Secretaria aguardando a sua devolução ao juízo deprecante.

RECOMENDAÇÕES: A Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda apenas: **a)** Que a VT intime as partes sempre que receber os autos de outra unidade em razão de alteração de jurisdição (Prov. 02/2005 do TST e art. 22, item III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **b)** Que a Secretaria se esmere em cumprir seus atos no prazo estabelecido no artigo 190 do CPC, que é de 24 horas para conclusão dos autos e 48 horas para cumprimento das determinações; **c)** Que os Excelentíssimos Juízes observem o prazo legal para despacho; **d) Que** a Secretaria envide esforços para certificar os prazos na época própria; **e) Que** os servidores identifiquem-se ao assinarem seus atos; **f) Que** a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Secretaria cumpra o despacho proferido nos autos do AI-00198.2005.076.23.01-0 e doravante, evite a prática de deixar na contracapa, documentos assinados sem a devida juntada; **g)** Que a Secretaria reitere, com urgência, as notificações aos reclamados da RT-00671.2006-8, desta feita no novo endereço, procedendo as devidas alterações no sistema; **h)** Que a Secretaria cumpra a determinação de fl. 117 da RT-01429.2005-0; e **l)** Diligencie a Secretaria no sentido de devolver a CP n.º 00210.2006-5.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora ao final desta correição parabenizou o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Juliano Pedro Girardello, pelo sério trabalho desenvolvido à frente da Vara de Primavera, sempre preocupado em proporcionar uma justiça célere e eficiente aos jurisdicionados desta região, o que pode ser constatado pela publicação da maioria de suas sentenças na data de encerramento da instrução, maxime, quando se sabe das dificuldades enfrentadas no primeiro período após a instalação da Vara como o grande número de feitos oriundos da Justiça Comum e a deficiência no número de servidores, porque estes ainda não haviam tomado posse. Sua Excelência, enalteceu o entrosamento entre Juízes e servidores, tão necessário ao bom funcionamento da unidade. Igualmente, registrou elogios à Excelentíssima Juíza Célia Regina Marcon Leindorf pela dedicação e esmero a que se presta no auxílio da condução dos trabalhos.

Agradeceu, também, ao Diretor de Secretaria, Edson Pereira Magalhães e sua equipe, para os quais a celeridade e a eficiência são prioridades, dizendo estar encantada com o trabalho realizado.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente realizou visita ao Prefeito Municipal, Getúlio Gonçalves Viana, acompanhada pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Juliano Girardello, pelo Vice-Presidente da Subseção da OAB/MT em Primavera do Leste, Dr. Rodolfo Wilson Martins, pelo Diretor de Secretaria, Edson Pereira Magalhães, e pelo Assessor da Presidência, Ércio de Arruda Lins, oportunidade em que o Senhor Prefeito se dispôs a doar o terreno para a construção da sede própria da Vara.

Sua Excelência recebeu os ilustríssimos senhores advogados que militam nesta egrégia Vara do Trabalho, tendo ouvido os Doutores: Andréa Plaviak, Pedro Alves da Costa, Onedson Carvalho da Silva, Janice Flores Campos, Luciana Martins



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ribas e Luis Carlos Resende, que elogiaram os Juízes e servidores pela atenção dispensada, ressaltando a facilidade de acesso aos magistrados, fato incomum na região. Renderam, também, elogios pela celeridade na publicação das sentenças, assim como nas atividades da Secretaria e à administração do Tribunal, especialmente, pela implantação do Diário da Justiça Eletrônico.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora encerrou esta correição ordinária às quinze horas e trinta minutos do dia 25 de agosto do ano dois mil e seis e, para constar, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

Desembargadora Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região

JULIANO PEDRO GIRARDELLO

Juiz do Trabalho Vara de Primavera

CÉLIA REGINA MARCON LEINDORF

Juíza do Trabalho Substituta

EDSON PEREIRA MAGALHÃES

Diretor de Secretaria